



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 98/2023.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e três, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Tiago Ambrósio Alves (presidente)**, **Luiz Felipe Lopes (secretário)**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, **Rodrigo Galvão Moura** e **Maira Rodrigues Ducatti (membros)**, para procederem à análise, conferência e julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2023, do Tipo "Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Modernização de Iluminação na Avenida Prefeito Edne José Piffer, neste Município de Bebedouro/SP., com Recursos Próprios do MUNICÍPIO oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico**, incluindo: **material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário**, pelas empresas licitantes: **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA**. De posse dos envelopes de nº 1 "Documentação", procedeu-se primeiramente à análise e conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação averiguou os pedidos de inabilitação registrados em Ata, quando da realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 1 "Documentação", pelos representantes das empresas licitantes: **ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA e 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, a seguir transcritos: *"As empresas Encom Serviços Urbanos Ltda e 2D Construções e Serviços Ltda, por meio de seus representantes, requerem que as empresas abaixo relacionadas sejam inabilitadas pelos seguintes motivos: A empresa VBE Engenharia e Consultoria Ltda deixou de apresentar cópia integral de seu contrato social restando omissas as folhas 1, 2 e 3. Apresentou o contrato de vínculo com seu engenheiro autenticado pelo cartório Azevedo Bastos que está com sua atividade suspensa. A empresa Serluz Iluminação Pública Ltda. deixou de apresentar Atestado Técnico compatível com o objeto do certame, havendo a demonstração de instalação de Lâmpadas E-40 ao invés de Luminárias Tecnologia LED. A autenticação da 1ª Alteração do Contrato Social também do Cartório Azevedo Bastos, portanto, sem validade, devendo ser inabilitada. Assinaturas"*, cujas manifestações de próprio punho em papel sulfite A4, ficaram fazendo parte integrante daquela Ata. Com relação ao pedido de inabilitação da empresa licitante: **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP** a seguir transcrito: *"(...) A empresa VBE Engenharia e Consultoria Ltda deixou de apresentar cópia integral de seu contrato social restando omissas as folhas 1, 2 e 3. (...)"*, a Comissão Municipal de Licitação apurou e confirmou que a empresa licitante: **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP**, deixou de apresentar a cópia integral do seu Contrato Social em vigor, pois a cópia apresentada se inicia nas folhas 4, faltando as folhas: 1, 2 e 3, portanto, não atendeu a exigência constante do **item 6.4.1.3. do Edital nº**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

83/2023 da Licitação. Com relação ao pedido de inabilitação da empresa licitante: **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP** a seguir transcrito: "(...) A empresa VBE Engenharia e Consultoria Ltda (...). Apresentou o contrato de vínculo com seu engenheiro autenticado pelo cartório Azevedo Bastos que está com sua atividade suspensa. (...)", a Comissão Municipal de Licitação apurou e entendeu que o pedido não procede tendo em vista que em consulta ao site: selodigital.tjpb.jus.br do Tribunal de Justiça da Paraíba confirmou-se os dados do ato da Autenticação Digital Código: 125200504216836896892-1 do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia do Profissional Paulo Cesar Damasceno da empresa VBE, na data de 05/04/2021, portanto, a autenticação é válida, cuja consulta fica fazendo parte integrante desta Ata. Como se não bastasse, quando da vinculação do Profissional, como Responsável Técnico Ativo, ao Registro de Pessoa Jurídica da Empresa no CREA, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA exige o contrato de prestação de serviço entre as partes (empresa e prestador de serviços), portanto, estando o Profissional inserido como Responsável Técnico Ativo pela empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-SP., atende assim as exigências constantes dos **itens: 6.4.3.2. e 6.4.3.4.2. do Edital nº 83/2023** da Licitação. Com relação ao pedido de inabilitação da empresa licitante: **SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** a seguir transcrito: "(...) A empresa Serluz Iluminação Pública Ltda. deixou de apresentar Atestado Técnico compatível com o objeto do certame, havendo a demonstração de instalação de Lâmpadas E-40 ao invés de Luminárias Tecnologia LED. (...)", a Comissão Municipal de Licitação apurou e entendeu que o pedido não procede tendo em vista que a instalação de luminárias convencionais que venham a receber lâmpadas de LED com bocal E-40, o que denominamos RETROFIT, não difere da instalação de luminárias de LED propriamente ditas. Na verdade, a complexidade do RETROFIT é ainda maior, o que não desabona a qualificação da empresa licitante. Com relação ao pedido de inabilitação da empresa licitante: **SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** a seguir transcrito: "(...) A empresa Serluz Iluminação Pública Ltda. (...) A autenticação da 1ª Alteração do Contrato Social também do Cartório Azevedo Bastos, portanto, sem validade, devendo ser inabilitada. (...), a Comissão Municipal de Licitação apurou e entendeu que o pedido não procede tendo em vista que em consulta ao site: selodigital.tjpb.jus.br do Tribunal de Justiça da Paraíba confirmou-se os dados do ato da Autenticação Digital Código: 186001009215415313384-1 da 1ª Alteração Contratual da empresa Serluz, na data de 10/09/2021, portanto, a autenticação é válida, cuja consulta fica fazendo parte integrante desta Ata. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação apurou que as empresas licitantes: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, apresentaram os documentos exigidos para a **habilitação a presente licitação** relacionados nos **itens: 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.3.1, 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.1.2., 6.4.4.2., 6.4.4.3. e 6.4.4.4.** do **Edital nº 83/2023** da Licitação. Diante do apurado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou INABILITADA** a prosseguir nas demais fases do certame licitatório, a empresa licitante: **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP**, pelo não atendimento da exigência constante do **item 6.4.1.3. do Edital nº 83/2023** da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou HABILITADAS** a prosseguirem nas demais fases do certame licitatório, as empresas licitantes: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e ENCOM SERVIÇOS URBANOS**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

LTDA, por terem apresentado os documentos exigidos para a **habilitação a presente licitação** relacionados nos **itens: 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.3.1, 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.1.2., 6.4.4.2., 6.4.4.3. e 6.4.4.4.** do **Edital nº 83/2023** da Licitação. A seguir, nada mais tendo a ser analisado, conferido e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do competente extrato de julgamento da fase de habilitação da licitação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR" e/ou por meio eletrônico (e-mail), comunicando a presente decisão às empresas licitantes, concedendo as mesmas a partir da data da publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Por fim, vale deixar registrado em Ata, que caso não haja interposição de recursos, fica designada a data do **dia 13 de novembro de 2023, às 13:30 horas**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 2 "Proposta de Preços" apresentados pelas empresas licitantes habilitadas: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, a ser realizada na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Luiz Felipe Lopes**, secretário, a digitei. Bebedouro, trinta e um de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Tiago Ambrósio Alves
- Presidente -

Luiz Felipe Lopes
- Secretário -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Rodrigo Galvão Moura
- Membro -

Maira Rodrigues Ducatti
Membro